SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.002533/2022-40

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: Locação de Estande / ABENC - 1º Congresso Paranaense de Engenheiros Civil - CPENC

Interessado: Associação Brasileira de Engenheiros Civis - ABENC

Relator: Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**

DECISÃO CD Nº 89/2022

Aprova a participação do Confea no 1º Congresso Paranaense de Engenheiros Civis - CBENC, a ser realizado no período de 17 de agosto a 18 de agosto de 2022 em Curitiba-PR, por meio da locação de estande; e submete à homologação do Plenário do Confea.

O Conselho Diretor, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.002533/2022-40, referentes à locação de estande no 1º Congresso Paranaense de Engenheiros Civis - CBENC, a ser realizado no período de 17 de agosto a 18 de agosto de 2022 em Curitiba-PR;

Considerando que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- E-mail ABENC / locação de estande (0594926);
- Ofício S/Nº - ABENC (0594930);
- Plano de Trabalho - ABENC / 1º CPENC (0594932);
- E-mail GCO (0602180);
- E-mail GCO (0607557);
- Estatuto da ABENC (0608168);
- Plano de Trabalho Atual da ABENC (0608170);
- Declaração de Exclusividade Atual da ABENC (0608174);
- Certidão CNPJ ABENC (0608178);
- Certidão Trabalhista ABENC (0608181);
- Certidão Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual_ABENC (0608184);
- Certidão Dívida Ativa da União_ABENC (0608185);
- Certidão FGTS_ABENC (0608187);
- Documento pessoais do Presidente da ABENC (0608196);
- Declaração da empresa exclusiva (0608253);
- Declaração de Exclusividade_Idéia (0608259);
- Certidão CNPJ empresa (0608262);
- Certidão Optante Simples Nacional (0608269);
- Certidão FGTS da empresa exclusiva (0608272);
- Certidão Municipal da empresa exclusiva (0608274);
- Documento a Dados bancários da empresa exclusiva (0608277);
- Certidão Estadual da empresa exclusiva (0608280);
- E-mail GCO 0608289;
- E-mail GCO 0608565;
- Contrato Social da Empresa exclusiva (0610059);
- Documento Pessoais _Empresa Exclusiva (0610062);
- Certidão Trabalhista da empresa exclusiva (0610066);
- E-mail GCO 0610069
- Certidão Dívida Ativa da União_Empresa Exclusiva (0611488); e
- Material Gráfico do evento (0611639),

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1502/2019, de 04 de setembro de 2019, o Confea decidiu por:

1) Homologar o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" (0230489), de acordo com o Relatório e Voto CD 0235355.

2) Revogar a Decisão Plenária nº PL-0280/2019.

Considerando que o art. 8º do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelece:

Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:

a) de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;

b) de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

Ordem	Quesito Técnico	Avaliação do Quesito Técnico	Pontos	Peso
1	Abrangência do tema do evento	internacional	10	2
		nacional	8	2
		regional	6	2
		estadual	4	2
		municipal	2	2
2	Parcerias	diversas organizações	10	1
		somente a realizadora do evento	5	1
3	Frequência de realização do evento	acima de 10 vezes	10	1
		de 5 a 10 vezes	8	1
		de 1 a 4 vezes	6	1
		inédito	4	1
4	Quantidade de dias do evento	três ou mais	10	1
		dois	8	1
		um	6	1
		um turno	4	1
5	Quantidade estimada de participantes	acima de 1.000	10	1
		entre 501 e 1.000	8	1
		entre 301 e 500	6	1
		entre 100 e 300	4	1
		abaixo de 100	2	1
6	Dimensão do estande	acima de 22 m2	10	1
		até 21 m2	8	1
		até 18 m2	6	1
		até 09 m2	4	1
7	Quantidade das contrapartidas	cinco	10	3
		quatro	8	3
		três	6	3
		dois	4	3
		um	2	3
	Pontuação máxima		100	

Considerando que por meio do documento 0611707 a Gerência de Comunicação - GCO realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 70 (setenta), bem como a cota sugerida de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Considerando que por meio do Despacho 0611708, de 07 de junho de 2022, a Gerência de Comunicação - GCO encaminhou os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, nos seguintes termos:

Considerando Plano de Trabalho (SEI nº 0608170) apresentado pela Associação Brasileira de Engenheiros Civil - ABENC, o qual solicita a participação do Confea no evento: 1º Congresso Paranaense de Engenheiros Civis - CBENC, mediante a locação de estande no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizado no período de 17 de agosto a 18 de agosto de 2022 em Curitiba/PR;

Considerando que a Análise Técnica (SEI nº 0611707) relativa ao Plano de Trabalho da ABENC, adotou como referência o Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, por meio da locação de estandes, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 1502, 04 de setembro de 2019;

Considerando o Parecer SUCON nº 14/2019 (0156896), complementado pelo Despacho SUCON (0172914), que concluem, do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade de aprovação do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, aprovado pela Decisão nº PL-1502/2019;

Considerando que o pedido da participação do Confea no evento deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 dias antes da data de início do evento e estar instruído com os documentos necessários à sua análise;

Considerando que o Plano de Trabalho deve ser analisado de acordo com os quesitos técnicos para avaliação da visibilidade da marca Confea;

Considerando que o Plano de Trabalho apresenta contrapartidas de comunicação, possibilitando ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 1502/2019.

A verificação dos quesitos preliminares identificou que o pedido apresentado pela ABENC, foi protocolizado no Confea com antecedência mínima de 90 dias da data do evento, encontrando-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. Plano de Trabalho, cujo evento apresenta tema aderente à missão do Sistema Confea/Crea (SEI nº 0608170);

2. Declaração de exclusividade de comercialização dos espaços do evento (SEI nº 0608174);

3. Materiais de divulgação ou de comercialização do espaço no evento (SEI nº 0611639);

4. Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da ABENC bem como da empresa exclusiva/comercializadora – Amaralstand – Serv. de Montagem para Stand e Desing Ltda (SEI nº 0608174; 0608178; 0608181; 0608184; 0608185; 0608187; 0608196; 0608253; 0608259; 0608282; 0608269; 0608272; 0608274; 0608280; 0610062; 0610066; 0611

Assim, após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho da Associação ABENC foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, tendo alcançado **70 pontos (SEI nº 0611707).**

A pontuação alcançada identifica o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande:

( ) de 23 a 40 pontos, até R$ 10.000,00

( ) de 41 a 60 pontos, até R$ 15.000,00

(X) de 61 a 80 pontos, até R$ 20.000,00

( ) de 81 a 100 pontos, até R$ 30.000,00

Considerando que o plano de trabalho da Associação Brasileira de Engenheiros Civis - ABENC, constando **cota pleiteada no valor de R$ 30.000,00** (trinta mil reais), oferece **estande** ao Confea na **dimensão de 14m²**, bem como contrapartidas que objetiva ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a Associação Brasileira de Engenheiros Civis (ABENC), fundada em 06 de março de 1979, com representação em 26 estados brasileiros, sendo uma entidade civil sem fins lucrativos, voltada para o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos Engenheiros Civis, vem neste ano realizar o 1º Congresso Paranaense de Engenheiros Civis - CPENC (Edição 01), que ocorrerá na cidade de Curitiba, Paraná entre os dias 17 a 18 de agosto de 2022;

Considerando que o Congresso Paraense de Engenheiros Civis – CPENC, será um evento técnico da área e a expectativa da ABENC é que cada ano cresça a participação dos engenheiros civis de todo o país nesses encontros/congressos regionais;

Considerando que a expectativa da ABENC é reunir aproximadamente 400 participantes/profissionais, estudantes de engenharia civil e empresários da área.

Dessa forma, esta Gerência de Comunicação do Confea, se manifesta **favorável** a participação do Confea no evento: 1º Congresso Paranaense de Engenheiros Civis - CPENC (Edição 01), que ocorrerá na cidade de Curitiba, Paraná entre os dias 17 a 18 de agosto de 2022, que visa oferecer oportunidade de abrangência e visibilidade da marca Confea, tornando uma oportunidade de divulgação dos programas e políticas de atuação do Sistema Confea/Crea.

Lembramos que o evento contará com um criterioso protocolo de higienização visando prevenir a contaminação por COVID-19. Além disto, manteremos um número limitado de pessoas ao evento, conforme orientações previstas em protocolos específicos para estes tipos de evento e de acordo a Organização Mundial de Saúde – OMS.

Registramos que a ABENC apresenta plano de trabalho pleiteando cota no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Após análise técnica do seu plano de trabalho, devido à **pontuação alcançada, a cota sugerida é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para emissão de nota de pré-empenho no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, **em da empresa AMARALSTAND – Serviço de Montagem para Stand e Desing Ltda, inscrita no CNPJ sob nº nº 08.371.279/0001-21**, como empresa exclusiva/comercializadora do evento: 1º Congresso Paranaense de Engenheiros Civis - CPENC (Edição 01), que ocorrerá na cidade de Curitiba, Paraná entre os dias 17 a 18 de agosto de 2022, em Curitiba/PR, cuja disponibilidade orçamentária encontra-se prevista no Centro de Custos 9.03.08.02 – Atividades de Comunicação e Eventos – COEV.

Após, sugerimos o encaminhamento do presente processo para apreciação do **Conselho Diretor prevista para o dia 22 de junho de 2022**, com a **possibilidade** da participação do Confea, por meio de locação de estande no evento de interesse da Associação Brasileira de Engenheiros Civil - ABENC e da **cota de patrocínio sugerida no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Certidões da empresa exclusiva/comercializadora – AMARALSTAND – Serviço de Montagem para Stand e Desing Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.371.279/0001-21	**Validade até a data da análise**
Certificado de Regularidade junto ao FGTS	14/06/2022 (Doc. SEI nº 0608272)
Certidão Negativa Relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT)	15/11/2022 (Doc. SEI nº 0610066)
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União	30/11/2022 (Doc. SEI 0611488)
Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, caso seja contribuinte	16/08/2022 (Doc. SEI nº 0608274 e 0608280)
Comprovante de Situação Cadastral junto ao Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil	Regular

Considerando que por meio do Despacho 0611765, de 07 de junho de 2022, a Superintendência de Estratégia e Gestão encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho para atendimento do pleito de locação de estande, conforme os dados abaixo:

Razão Social: AMARALSTAND – Serviço de Montagem para Stand e Desing Ltda
CNPJ: 08.371.279/0001-21
Valor: 20.000,00 (vinte mil reais)
Centro de Custos: 9.03.08.02 – Atividades de Comunicação e Eventos – COEV

Após a execução da solicitação, favor encaminhar ao Conselho Diretor.

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho GOC 0611966, de 07 de junho de 2022, houve o *Bloqueio Orçamentário - Despacho SEG e Despacho GCO - Locação de Estandes 2022 - Evento:* ***ABENC - 1º Congresso Paranaense de Engenheiros Civil - CPENC***;

Considerando que por meio do Despacho GOC 0611971, de 07 de junho de 2022, os autos foram encaminhados ao Conselho Diretor nos seguintes termos:

Considerando as informações que constam no Despacho SEG (Sei 0611765).

Informa-se a emissão da Nota de Pré-empenho nº 218/2022, no valor solicitado, com validade até 31/12/2022 (Sei 0611966).

Ressalta-se, neste caso, que a atribuição da GOC se restringe apenas ao bloqueio da verba orçamentária.

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" dispõem nos seguintes termos:

Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.

Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.

§ 1º A decisão que aprovar o pedido deverá indicar o valor a ser disponibilizado para contratação, o centro de custo correspondente e a contrapartida oferecida, quando houver.

§ 2º A aprovação do pedido observará a disponibilidade dos recursos orçamentários no exercício.

DECIDIU por unanimidade:

1) Por aprovar a participação do Confea no 1º Congresso Paranaense de Engenheiros Civis - CBENC, a ser realizado no período de 17 de agosto a 18 de agosto de 2022 em Curitiba-PR, por meio da locação de estande no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), disponíveis no Centro de Custos "9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos" e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0608170), vinculando a continuidade dos trâmites à confirmação da ocorrência do evento na data prevista, por parte do interessado à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG; restando delegada à GCO a autorização para a alteração de data caso necessário, conforme respectiva análise técnica em face da pandemia do Covid-19; e

2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta**. Presentes os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Engª. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta**, **Vice-Presidente**, em 23/06/2022, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0618530** e o código CRC **FB888501**.

Referência: Processo nº CF-00.002533/2022-40 SEI nº 0618530